Re: ***Spam* ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 785780 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010**

103

Ter, 01 de out de 2019 15:05

De : Marcos Roberto de Oliveira e Silva <marcos.roberto@defensoria.ce.def.br>

Assunto : Re: ***Spam*** ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 785780 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010

Para : Rafaella Silva de Sousa <rafaella.sousa@defensoria.ce.def.br>

Cc : Aquisições da DPGE <aquisicoes.ti@defensoria.ce.def.br>, Hirley Ribeiro <hirley.ribeiro@defensoria.ce.def.br>, Carlos Berilo de Souza <carlos.souza@defensoria.ce.def.br>

Boa tarde a todos.

Segue respostas sobre os questionamentos.

A Tecno center Ltda insccrita no CNPJ 04.853.326/0001-12 solicita os seguintes esclarecimento do edital Nº 785780 da Defensoria Pública Geral do Estado do Cerá.

- Sobre o item 8.1.2.9. "O Throughput e as interfaces solicitados neste item deverão ser comprovados através de datasheet público na internet. Caso haja divergência entre métricas do mesmo datasheet, será aceito o valor de maior capacidade. Não serão aceitas declarações de fabricantes informando números de performance e interfaces.". Entendemos que os fabricantes detêm propriedade e autonomia para declarar as funcionalidades de seus equipamentos, mesmo que estes não estejam expostos e seus datashhets e demais documentos técnicos. Como fabricantes seriam a última instância confiável para esse tipo de informação. Entendemos ainda que não devem ser aceitos declarações de terceiros como distribuidores, mas de fabricantes sim. Nosso entendimento está corrreto?

R - Não está correto. As especificações definidas no Termo de Referência são essenciais para o dimensionamento do equipamento utilizado no projeto e que, portanto, deve ser uma informação publicamente disponível na folha de características (datasheet) do equipamento ofertado.

- Sobre o item 8.1.2.4. "Possuir armazenamento interno de pelo menos 500 GB". Entendemos que o armazenamento interno deverá ser apresentado em qualquer formato e quantidade de dispositivos de armazenamento, desde que estes some 500GB e que estejam internos ao equipamento de firewall. Nosso entendimento está correto?

R - Não está correto.

- Sobre o item 8.1.4.5.2. "Reconhecer pelo menos 2.000 (duas mil) aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail". Entendemos que devido ao grande volume de dados que trafegarão pelo equipamento o número de reconhecimento de

aplicações diferentes poderia ser no mínimo 1.500 (um mil e quinhentas) aplicações difernetes, oqeu não inpactaria no desempenho e segurança da solução. Nosso entendimento está correto?

R - Não está correto. Esse requisito busca proporcionar a nossa equipe o máximo de granularidade possível no controle de aplicações bem como o máximo de visibilidade possível no tráfego das aplicações que transitam pela rede do órgão, maximizando a segurança do ambiente.

- Sobre o item 8.1.8 (sub item 12) "Deve possibilitar a integração com outras soluções de SIEM de mercado desde que não sejam software livre". Entendemos que diversos órgãos das esferas federais, estaduais e municipais estão passando a utilizar soluções de software livre buscando minimizar custos e aproveitando os benefícios desta cultura. Dessa maneira entendemos que para agregar a solução podemos ofertar soluções adicionais baseadas em software livre. Está correto nosso entendimento?

R - Não está correto.

- Sobre o Lote 01 - Diferentemente dos demais lotes/itens não foi solicitado transferência de conhecimento. Entendemos que é de suma importância para a Defensoria Pública tal capacitação. Nesse sentido entendemos que o arrematante deste lote também deverá entregar treinamento juntamente com o equipamento de Firewall. Se estivermos corretor, favor indicar as características da cappacitação.

R - Não está correto. O treinamento na solução está solicitado conforme o item 8.1.9. do termo.

- Sobre o repasse tecnológico de todos os lotes. Favor informar qual o quantitativo de colaboradores da Defensoria Pública que participarão deste repasse tecnológico.

R - Os repasses acontecerão na estrutura da LICITANTE e, portanto, será realizado para número de colaboradores a serem definidos pela LICITANTE em momento oportuno, não sendo superior a 10 pessoas.

Marcos Roberto
Analista de Sistemas (Infraestrutura e Desenvolvimento de T.I.)
Coordenador da Célula de Infraestrutura de T.I.
Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
E-mail: marcos.roberto@defensoria.ce.def.br
Tel.: (85) 3194 - 5054 (Setor de Infraestrutura)

De: "Rafaella Silva de Sousa" <rafaella.sousa@defensoria.ce.def.br>
Para: "Aquisições da DPGE" <aquisicoes.ti@defensoria.ce.def.br>, "Hirley Ribeiro" <hirley.ribeiro@defensoria.ce.def.br>, "Marcos Roberto de Oliveira e Silva" <marcos.roberto@defensoria.ce.def.br>, "Carlos Berilo de Souza" <carlos.souza@defensoria.ce.def.br>
Enviadas: Terça-feira, 1 de outubro de 2019 9:35:02
Assunto: Fwd: ***Spam*** ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 785780 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010

Prezados, segue pedido de esclarecimentos abaixo para resposta.

Att.,